



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 3.131, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.

Altera o artigo 1º da Lei 3.129, de 25 de setembro de 2013, que amplia e Ratifica o perímetro urbano da Estância Turística de Santa Fé do Sul.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei 3.129, de 25 de setembro de 2013, passa a vigorar da seguinte maneira:

“Art. 1º - O Perímetro Urbano da Estância Turística de Santa Fé do Sul começa em um ponto situado à margem direita da Rodovia Euclides da Cunha – SP 320, no quilômetro 626 + 130,00 metros; daí segue no rumo N – 23º48'24” – E, e distancia de 424,28 metros, até encontrar outro marco; cravado na margem direita da Estrada Vicinal SFS – 340 (antiga Estrada 2); daí segue confrontando com essa estrada no rumo S – 74º20'02” - E e distancia de 1.037,53 metros, até encontrar outro marco; cravado na divisa do Lote 472 do Núcleo Paget (Ficcap); daí deflete a esquerda e segue confrontando com o Lote 472 do Núcleo Paget, com o rumo N – 33º38'57” – E e distancia de 629,60 metros até encontrar outro marco; cravado na margem esquerda do Córrego, daí deflete a direita e segue margeando o córrego em uma distancia de aproximadamente de 242,44 metros, até encontrar outro marco; cravado na margem direita da Estrada Vicinal Antonio Favalessa (SFS-410); daí deflete a direita e segue margeando a estrada no rumo S – 36º36'23” – W e distancia de 523,65 metros, até encontrar outro marco; daí segue em uma distancia de 27,50 metros em curva, com raio de 20,00 metros, até encontrar outro marco; cravado junto margem da Estrada Vicinal SFS – 340 (antiga Estrada 2), daí segue confrontando com a mesma no rumo S – 53º14'33” – E, e distancia de 609,56 metros, até encontrar outro marco; cravado junto a margem direita da Avenida Marginal – II; daí deflete a esquerda e segue no rumo N – 23º57'29” – E e distancia de 144,12 metros até encontrar outro marco; daí deflete a direita e segue com o rumo S – 66º06'56” – E e distancia de 1.506,13 metros até encontrar outro marco; daí deflete a direita e segue com o rumo S – 40º26'00” – W e distancia de 187,78 metros até encontrar outro marco; cravado na margem direita da Avenida Marginal II, daí deflete a esquerda segue com o



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

rumo S – 66°07'50" – E e distancia de 258,40 metros ate encontrar outro marco; daí deflete a esquerda e segue com o rumo S – 75°04'12" – E e distancia de 1.879,13 metros, até encontrar outro marco, cravado na margem esquerda da Rodovia dos Barrageiros – (SP 595), sentido Santa Fé do Sul - Santa Rita D'Oeste; daí deflete a direita e segue confrontando com a mesma no rumo S – 24°27'36" – W e distancia de 240,77 metros ate encontrar outro marco; daí deflete a direita e segue com o rumo S – 30°05'56" – W e distancia de 121,42 metros, até encontrar outro marco; cravado na margem esquerda da Estrada – Vicinal - 14, daí deflete a direita e segue pela margem da Estrada Vicinal no rumo N – 50°18'36" – W e distancia de 527,17 metros, até encontrar outro marco; cravado na margem direita da Estrada Vicinal SFS – 110 (antiga Estrada – 15); daí deflete a esquerda e segue margeando a Estrada Vicinal SFS – 110 com o rumo S – 33°21'02" – W e distancia de 2.138,35 metros até encontrar outro marco; cravado na margem esquerda da Rodovia dos Barrageiros (SP-595), daí segue margeando a rodovia em uma distancia de 1.190,67 até encontrar outro marco cravado na margem direita da Estrada Vicinal SFS-110 (antiga estrada 15); daí deflete a direita e segue margeando a Estrada Vicinal no rumo S – 33°20'56" – W e distancia de 687,04 metros até encontrar outro marco cravado na margem direita do Córrego do Jacu Queimado; daí deflete a direita e segue margeando este córrego, em uma distancia de aproximadamente de 1733,40 metros, até encontrar outro marco, cravado junto a cerca de divisa da **Chácara 27**, daí deflete a esquerda e segue confrontando com a essa chácara no rumo S – 34°27'46" – W, e na distancia de 724,00 metros, até encontrar outro marco, cravado na margem direita da Estrada SFS – 265 (Estrada – 13), daí deflete a direita e segue margeando essa estrada no rumo N – 54°17'51" – W, na distancia de 131,00 metros, até encontrar outro marco, cravado na margem esquerda da Estrada Vicinal Alcides A. Pereira (SFS – 455), daí deflete a direita e segue com o rumo N – 34°27'46" – E, e na distancia de 751,00 metros até encontrar outro marco, cravado no Eixo do Córrego Jacu Queimado, daí deflete a esquerda e segue pelo eixo do córrego em uma distancia aproximadamente de 1596,40 metros, até encontrar outro marco, cravado na cerca de divisa da Fazenda Jandaia (matricula 6.814) daí deflete a direita e segue com o rumo N – 54°50'49" – W e na distancia de 319,54 metros até encontrar outro marco; cravado na margem direita da Estrada Vicinal Veríssimo Fernandes; daí deflete a esquerda e segue margeando esta estrada no rumo S – 81°08'02" – W e distancia de 227,61 metros até encontrar outro



003

Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

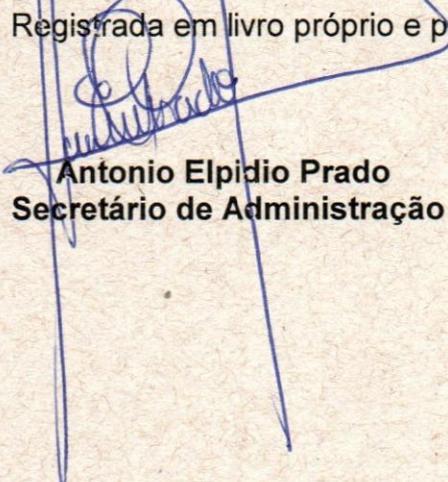
marco; daí deflete a direita e segue com o rumo N – 10°28'07" – W e distancia de 30,55 metros até encontrar outro marco; daí deflete a direita e segue com o rumo N – 26°21'50" – E e distancia de 1.819,65 metros até encontrar outro marco; daí deflete a direita e segue com o rumo N – 37°07'12" – E, e na distancia de 638,98 metros até encontrar outro marco cravado no eixo do Córrego Cabeceira da Mula; daí deflete a esquerda e segue pelo córrego no rumo N – 65°27'57" – W e distancia de 646,89 metros até encontrar outro marco; daí deflete a direita e segue com o rumo N – 37°07'12" – E, na distancia de 991,62 metros, até encontrar outro marco, daí deflete a esquerda e segue com o rumo N – 77°00'03" – W, e na distancia de 445,70 metros até encontrar outro marco, daí deflete a direita e segue com o rumo N – 23°48'24" – E, distancia de 217,63 metros até encontrar outro marco que é o ponto inicial deste roteiro, perfazendo-se assim uma área de **16.468.305,60 metros quadrados ou seja 16,4683056 km².**"

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 09 de outubro de 2013.


Armando Rossafa Garcia
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


Antonio Elpidio Prado
Secretário de Administração



MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo que Ratifica a Ampliação do Perímetro Urbano da Estância Turística de Santa Fé do Sul-SP, passando a ter uma área de **16.468.305,60 metros quadrados ou seja 16,4683056 km²**.

Roteiro:- O Perímetro Urbano da Estância Turística de Santa Fé do Sul começa em um ponto situado à margem direita da Rodovia Euclides da Cunha – SP 320, no quilômetro 626 + 130,00 metros; daí segue no rumo N – 23°48'24" – E, e distancia de 424,28 metros, até encontrar outro marco; cravado na margem direita da Estrada Vicinal SFS – 340 (antiga Estrada 2); daí segue confrontando com essa estrada no rumo S – 74°20'02" - E e distancia de 1.037,53 metros, até encontrar outro marco; cravado na divisa do Lote 472 do Núcleo Paget (Ficcap); daí deflete a esquerda e segue confrontando com o Lote 472 do Núcleo Paget, com o rumo N – 33°38'57" – E e distancia de 629,60 metros até encontrar outro marco; cravado na margem esquerda do Córrego, daí deflete a direita e segue margeando o córrego em uma distancia de aproximadamente de 242,44 metros, até encontrar outro marco; cravado na margem direita da Estrada Vicinal Antonio Favalessa (SFS-410); daí deflete a direita e segue margeando a estrada no rumo S – 36°36'23" – W e distancia de 523,65 metros, até encontrar outro marco; daí segue em uma distancia de 27,50 metros em curva, com raio de 20,00 metros, até encontrar outro marco; cravado junto margem da Estrada Vicinal SFS – 340 (antiga Estrada 2), daí segue confrontando com a mesma no rumo S – 53°14'33" – E, e distancia de 609,56 metros, até encontrar outro marco; cravado junto a margem direita da Avenida Marginal – II; daí deflete a esquerda e segue no rumo N – 23°57'29" – E e distancia de 144,12 metros até encontrar outro marco; daí deflete a



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

direita e segue com o rumo S – 66°06'56" – E e distancia de 1.506,13 metros até encontrar outro marco; daí deflete a direita e segue com o rumo S – 40°26'00" – W e distancia de 187,78 metros até encontrar outro marco; cravado na margem direita da Avenida Marginal II, daí deflete a esquerda segue com o rumo S – 66°07'50" – E e distancia de 258,40 metros até encontrar outro marco; daí deflete a esquerda e segue com o rumo S – 75°04'12" – E e distancia de 1.879,13 metros, até encontrar outro marco, cravado na margem esquerda da Rodovia dos Barrageiros – (SP 595), sentido Santa Fé do Sul - Santa Rita D'Oeste; daí deflete a direita e segue confrontando com a mesma no rumo S – 24°27'36" – W e distancia de 240,77 metros até encontrar outro marco; daí deflete a direita e segue com o rumo S – 30°05'56" – W e distancia de 121,42 metros, até encontrar outro marco; cravado na margem esquerda da Estrada – Vicinal - 14, daí deflete a direita e segue pela margem da Estrada Vicinal no rumo N – 50°18'36" – W e distancia de 527,17 metros, até encontrar outro marco; cravado na margem direita da Estrada Vicinal SFS – 110 (antiga Estrada – 15); daí deflete a esquerda e segue margeando a Estrada Vicinal SFS – 110 com o rumo S – 33°21'02" – W e distancia de 2.138,35 metros até encontrar outro marco; cravado na margem esquerda da Rodovia dos Barrageiros (SP-595), daí segue margeando a rodovia em uma distancia de 1.190,67 até encontrar outro marco cravado na margem direita da Estrada Vicinal SFS-110 (antiga estrada 15); daí deflete a direita e segue margeando a Estrada Vicinal no rumo S – 33°20'56" – W e distancia de 687,04 metros até encontrar outro marco cravado na margem direita do Córrego do Jacu Queimado; daí deflete a direita e segue margeando este córrego, em uma distancia de aproximadamente de 1733,40 metros, até encontrar outro marco, cravado junto a cerca de divisa da **Chácara 27**, daí deflete a esquerda e segue confrontando com a essa chácara no rumo S – 34°27'46" – W, e na distancia de 724,00 metros, até encontrar outro marco, cravado na margem direita da Estrada SFS – 265 (Estrada – 13), daí deflete a direita e segue margeando essa estrada no rumo N – 54°17'51" – W, na distancia de 131,00 metros, até encontrar outro marco, cravado na margem esquerda da Estrada Vicinal Alcides A. Pereira (SFS – 455), daí deflete a direita e segue com o rumo N – 34°27'46" – E, e na distancia de 751,00 metros até encontrar outro marco, cravado no Eixo do Córrego Jacu Queimado, daí deflete a esquerda e segue pelo eixo do córrego em uma distancia aproximadamente de 1596,40 metros, até encontrar outro marco, cravado na cerca de divisa da Fazenda Jandaia (matricula 6.814) daí deflete a direita e segue com





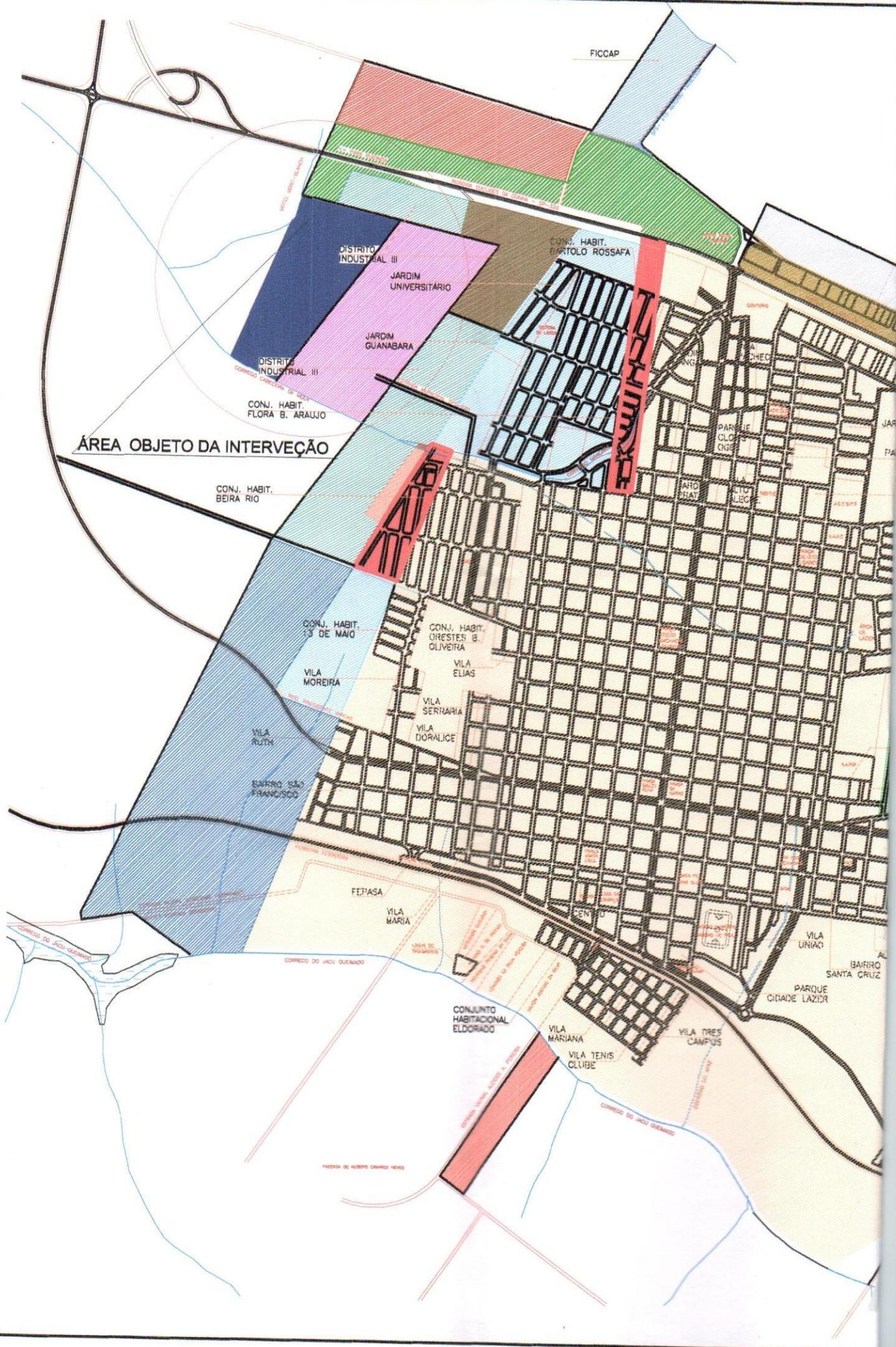
Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

o rumo N – 54°50'49" – W e na distancia de 319,54 metros até encontrar outro marco; cravado na margem direita da Estrada Vicinal Veríssimo Fernandes; daí deflete a esquerda e segue margeando esta estrada no rumo S – 81°08'02" – W e distancia de 227,61 metros até encontrar outro marco; daí deflete a direita e segue com o rumo N – 10°28'07" – W e distancia de 30,55 metros até encontrar outro marco; daí deflete a direita e segue com o rumo N – 26°21'50" – E e distancia de 1.819,65 metros até encontrar outro marco; daí deflete a direita e segue com o rumo N – 37°07'12" – E, e na distancia de 638,98 metros até encontrar outro marco cravado no eixo do Córrego Cabeceira da Mula; **daí deflete a esquerda e segue pelo córrego no rumo N – 65°27'57" – W e distancia de 646,89 metros até encontrar outro marco; daí deflete a direita e segue com o rumo N – 37°07'12" – E, na distancia de 991.62 metros, até encontrar outro marco,** daí deflete a esquerda e segue com o rumo N – 77°00'03" – W, e na distancia de 445,70 metros até encontrar outro marco, daí deflete a direita e segue com o rumo N – 23°48'24" – E, distancia de 217,63 metros até encontrar outro marco que é o ponto inicial deste roteiro, perfazendo-se assim uma área de **16.468.305,60 metros quadrados ou seja 16,4683056km².**

Secretaria de Obras e Serviços Públicos, aos 08 (oito) dias do mês de Abril de 2013.



Ariel Cassio M. Ernandes
Secretário de Obras e
Serviços Públicos



ÁREA OBJETO DA INTERVENÇÃO





LEGENDA

	LEI 1199-(08/11/78)
	LEI 1249-(09/12/80)
	LEI 1464-(21/03/88)
	LEI 1551-(13/07/89)
	LEI 1670-(12/07/91)
	LEI 1813-(19/11/93)
	LEI 1855-(12/08/94)
	LEI 2073-(25/11/99)
	LEI 2254-(26/02/04)
	LEI 2411-(28/06/07)
	LEI 2564-(16/04/09)
	LEI 2634-(01/10/09)
	LEI 2674-(10/02/10)
	LEI 2685-(10/03/10)
	LEI 2745-(10/11/10)
	LEI 2773-(24/02/11)
	LEI 3060-(24/04/13)
	LEI xxxx-



**ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE
SANTA FÉ DO SUL-SP**

MAPA DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL/SP

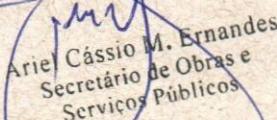


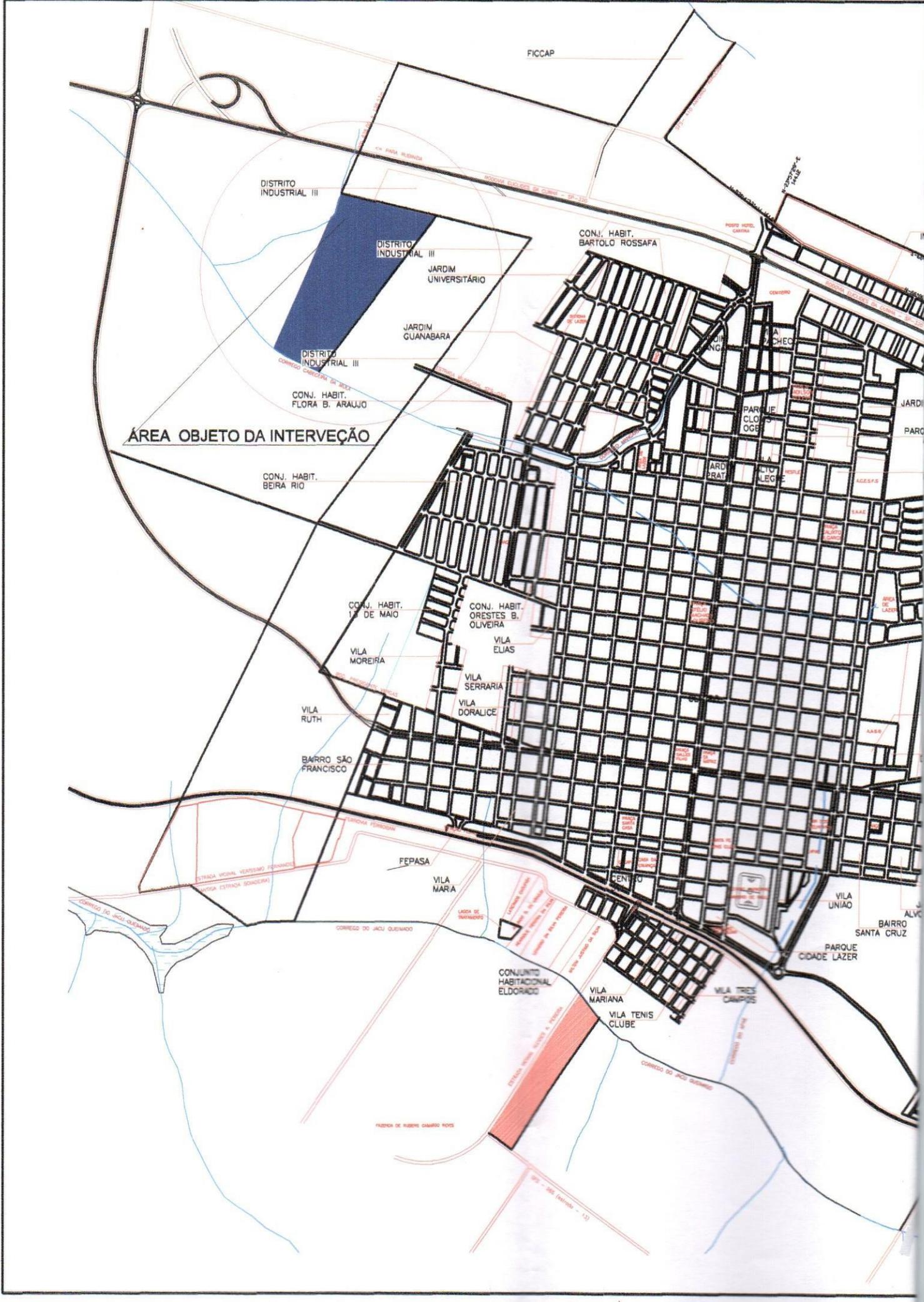
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo da área em que altera o **Perímetro Urbano** de formato irregular com **262.639,60m²** ou seja **3,81 Km²**, localizado na margem esquerda do Córrego Jacu Queimado, no município da Estância Turística de Santa fé do Sul, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e rumos:-

Iniciam-se as divisas dessa Gleba de terras no vértice M-4A, localizado na divisa com as terras pertencentes a Olívio Campaneli – (mat.- 13.939); daí segue com azimute 207°41'50" na distancia de 841,19 metros, confrontando com as terras pertencentes a Olívio Campaneli e outra (mat.-13.939), até o vértice M-5, localizado junto a margem direita do córrego da Cabeceira da Mula; daí segue na distancia de 299,79 metros, confrontando com a margem direita do Córrego Cabeceira da Mula em toda a sua sinuosidade natural no sentido de seu fluxo até o vértice M-6, localizado na divisa das terras pertencentes a Antonio Moreira da Silva e outros; daí deflete a direita e segue com o azimute 23°31'57" na distancia de 774,06 metros, confrontando com terras pertencentes de Antonio da Silva e outros, até atingir o vértice M-7A, cravado no alinhamento sul da Rua do Progresso do Distrito Industrial – III; daí deflete a direita com azimute 102°46'32" na distancia de 14,16 metros, confrontando com alinhamento sul da Rua do Progresso do Distrito Industrial – III, até atingir o vértice M-4C, daí deflete a direita com azimute 203°31'57" na distancia de 25,52 metros, confrontando com a área destacada (Gleba 55B), até atingir o vértice M-4B; daí deflete a esquerda com azimute 102°46'32" e na distancia de 352,85 metros, confrontando com a Área destacada (Gleba 55-B), até atingir o marco M-4A, marco inicial deste roteiro, perfazendo uma área total de de **262.639,60m²** ou seja **3,81 Km²**.

Secretaria de Obras e Serviços Públicos, aos 09 (nove) dias do mês de setembro de
2013


Ariel Cássio M. Ernandes
Secretário de Obras e
Serviços Públicos



ÁREA OBJETO DA INTERVEÇÃO

DISTRITO INDUSTRIAL III

DISTRITO INDUSTRIAL III

JARDIM UNIVERSITÁRIO

JARDIM GUANABARA

DISTRITO INDUSTRIAL III

CONJ. HABIT. FLORA B. ARAUJO

CONJ. HABIT. BEIRA RIO

CONJ. HABIT. 1ª DE MAIO

CONJ. HABIT. ORESTES B. OLIVEIRA

VILA MOREIRA

VILA ELIAS

VILA SERRARIA

VILA DORALICE

VILA RUTH

BARRO SÃO FRANCISCO

FEPASA

VILA MARIA

CONJUNTO HABITACIONAL ELDORADO

VILA MARIANA

VILA TENIS CLUBE

VILA UNIAO

BARRO SANTA CRUZ

PARQUE CIDADE LAZER

FICCAP

CONJ. HABIT. BARTOLO ROSSAFA

POSTO HOTEL CARINA

PARQUE CLOOGUE

JARDIM PRAT

VILA MARIA

PENITENCIÁRIO

VILA TRES CAMPOS

PRAÇA DE RUBENS GOMES NETO

BR 101 - 200 (Linha - 13)



LEGENDA

 ÁREA QUE ALTERA O PERIMETRO



www.santafedosul.sp.gov.br

**ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE
SANTA FÉ DO SUL-SP**

MAPA DO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL/SP